**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CAMPUS VILA VELHA**

# EDITAL INTERNO 02/2022 – SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – EDUCIMAT NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES.

**A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno, contendo as normas do processo de seletivo interno de candidatos a bolsa de doutorado sanduíche do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)** (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse), **Edital nº 10/2022 – CAPES**, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf.

1. A concessão e acompanhamento de bolsa de doutorado sanduíche será coordenada por uma Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática do Instituto Federal do Espírito Santo, formalizada pelo Colegiado da Pós-graduação (CPG) do Programa Educimat, conforme norma específica.
2. Poderá efetuar inscrição o aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa Educimat, interessado em receber bolsa de doutorado sanduíche, desde que preencham os requisitos deste Edital Interno, estabelecidos no **item 8 do Edital nº 10/2022 - CAPES**.
   - 2.1. A concessão de bolsas será realizada com base em uma lista de classificação, seguindo critérios estabelecidos no item 7 deste Edital Interno.
   - 2.2. A lista de classificação será válida durante o período de vigência do **Edital nº 10/2022 - CAPES**.
3. Este Edital Interno, específico, tratará da seleção de um candidato à bolsa de doutorado sanduíche concedidas pela CAPES através do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital nº 10/2022 - CAPES**, para um período de 6 (seis) a 10 (dez) meses.
   - 3.1. Todos os candidatos aprovados neste Edital, devem fazer a inscrição de suas candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, conforme especificado no Cronograma, item 6 deste Edital.
   - 3.2. No caso da impossibilidade de o primeiro colocado na lista de classificação assumir a bolsa, o segundo colocado será indicado e assim sucessivamente.

3.3. No caso da existência de outras bolsas de doutorado sanduíche, dentro do período de vigência deste edital, elas serão concedidas de acordo com o resultado de ordem da lista de classificação.

4. O apoio financeiro da CAPES se refere aos benefícios destacados no **item 1.4.2 do Edital nº 10/2022 – CAPES**.

4.1. Os valores de cada benefício podem ser consultados na **Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020**, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/07012020-portaria-1-estabelece-as-modalidades-de-bolsas-de-estudos-no-exterior-e-no-brasil-pdf.

5. A inscrição ao processo de seleção de candidatos a bolsa de doutorado sanduíche deverá ser feita através do link https://forms.gle/VbJgHkA8h2e5RnVj8 e vir acompanhada dos seguintes documentos:

i. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do Ifes, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em formato PDF;

ii. Histórico Escolar do curso de doutorado em andamento, retirado do Sistema Acadêmico, em formato PDF.

iii. Currículo Lattes do aluno, em formato PDF.

iv. Proposta de pesquisa detalhada contendo, obrigatoriamente os pontos apresentados nas **alíneas (a) a (l) do item 9.4.2 VII do Edital nº 10/2022 – CAPES**, em formato PDF.

5.1. As orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição encontram-se no ANEXO 1 deste Edital.

6. O cronograma de Inscrição deste Edital é:

| **Etapa** | **Data/Período** |
|---|---|
| 1. Publicação | 11 de março de 2022 |
| 2. Inscrição | 14 a 20 de março de 2022 |
| 3. Análise | 21 e 22 de março de 2022 |
| 4. Resultado | 23 de março de 2022 |
| 5. Recursos | 24 de março de 2022 |
| 6. Resultado após recurso | 25 de março de 2022 |
| 7. Indicação | 30 de março de 2022 |
| 8. Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória | Do dia 04 de abril até o dia 25 de abril de 2022 até as 17 horas (horário oficial de Brasília). |
| 9. Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental | Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES. |
| 10. Início das atividades no exterior | Setembro a novembro de 2022 |

6.1. O aluno selecionado deverá reunir os documentos necessários no ato do preenchimento do formulário da CAPES, de acordo com o **item 9.4 do Edital nº 10/2022 – CAPES**.

6.2. De acordo com o **item 9.5.4 do Edital nº 10/2022 – CAPES**, se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do presente Edital durante o período de homologação, a homologação já realizada poderá ser cancelada e incluirá o próximo candidato aprovado neste processo seletivo interno.

7. Os critérios a serem adotados para a elaboração da lista de classificação dos candidatos à bolsa são:

I. Critérios eliminatórios, detalhados no formulário de inscrição e especificados no ANEXO 1 deste Edital: Orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição.

II. Percentual do curso de doutorado cumprido: $PCDC$.

III. Análise da proposta de pesquisa detalhada: $APPD$.

7.1. Caso o candidato não atenda a um dos critérios eliminatórios especificados na alínea I deste item, ele será eliminado do processo seletivo.

7.2. Para cada um dos critérios II e III deste item, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos;

7.3. A nota atribuída ao percentual do curso de doutorado cumprido ($PCDC$) será calculada pela metade do percentual de créditos cumpridos até o momento da inscrição, tomando como referência o total de créditos do curso, 56 créditos.

7.3.1. $$PCDC = \frac{\frac{créditos\ cumpridos \cdot 100}{56}}{2} = \frac{créditos\ cumpridos \cdot 100}{112}$$

7.4. A nota da análise da proposta de pesquisa detalhada ($APPD$) será atribuída de acordo com o atendimento das **alíneas (a) a (l) do item 9.4.2 VII do Edital nº 10/2022 – CAPES**.

7.5. A lista de classificação será construída com base nos valores do Fator de Classificação – $FC$, calculado pela soma das notas obtidas nos critérios $PCDC$ e $APPD$.

8. As bolsas de doutorado sanduíche no exterior são regulamentadas pela **Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento para Bolsas no Exterior, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf.

   8.1. É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa de doutorado sanduíche ler, compreender e seguir o regulamento que trata o *caput* deste item.

9. A Comissão de Bolsas poderá, a qualquer momento e sempre que considerar necessário, solicitar a bolsistas e orientadores informações adicionais complementares, não mencionadas nestas normas, para o acompanhamento do programa de bolsas.

10. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e validados pelo CPG do Educimat.

**Vila Velha, Espírito Santo, 11 de março de 2022.**

**Profa. Manuella Villar Amado**

**Coordenadora do CPG do Educimat**

**ANEXO 1**

**Orientações para preenchimento do Formulário de Inscrição**

Formulário de inscrição para concorrer a seleção interna de candidatos à bolsa doutorado sanduíche no exterior do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática – Educimat no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

https://forms.gle/VbJgHkA8h2e5RnVj8

Para facilitar o preenchimento, é importante que todos os dados e documentos estejam em mão no ato do preenchimento do formulário.

Os dados solicitados no formulário são:

**Confirmação do conhecimento e concordância dos seguintes documentos:**

a) **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE):** https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse
b) **Edital nº 10/2022 – CAPES**, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf
c) **Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020**, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/07012020-portaria-1-estabelece-as-modalidades-de-bolsas-de-estudos-no-exterior-e-no-brasil-pdf
d) **Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018**, que institui o Regulamento para Bolsas no Exterior, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf
e) Edital Interno 02/2022 – seleção interna de candidatos à bolsa doutorado sanduíche no exterior do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática – Educimat no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

**1. Dados do Candidato:**

| |
|---|
| Nome Completo: |
| Matrícula no Educimat: |
| Área de concentração: (  ) Educação em Ciências e Tecnologias (  ) Educação Matemática |
| Nome (s) do Orientador (es): |
| Data de Nascimento: |
| E-mail: |
| Telefone/Celular: |

2. **Dados do Curso:**

| |
|---|
| Número de créditos cursados: |

3. **Critérios eliminatórios – item 7 do Edital nº 10/2022 – CAPES – Requisitos do coorientador no exterior:**
   3.1. O coorientador é doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando?
   3.2. O coorientador pertence a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido?
4. **Critérios eliminatórios – item 8.3 do Edital nº 10/2022 – CAPES – Requisitos do candidato:**
   4.1. Identificador ORCiD (https://orcid.org) – inserir o número:

   4.2. Você tem ou terá condições de ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no **Anexo II do Edital nº 10/2022 – CAPES**, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES, até a data de encerramento da inscrição no sistema CAPES, 25 de abril de 2022?
5. **Critérios eliminatórios – item 9.4 do Edital nº 10/2022 – CAPES – Documentos obrigatórios:**
   5.1. Você tem ou terá condições de apresentar carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato, até a data de encerramento da inscrição no sistema CAPES, 25 de abril de 2022?
6. **Documentos obrigatórios:**
   6.1. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do Ifes, com a previsão da defesa da tese, jus6ficando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em formato PDF.
   6.2. Histórico Escolar do curso de doutorado em andamento, retirado do Sistema Acadêmico, em formato PDF.
   6.3. Currículo Lattes do aluno, em formato PDF.
   6.4. Proposta de pesquisa detalhada contendo, obrigatoriamente os pontos apresentados nas alíneas (a) a (l) do item 9.4.2 VII do Edital nº 10/2022 – CAPES, em formato PDF.